



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

LEI MUNICIPAL Nº 191/2000.
DE 17 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária nos termos da Lei Federal nº 9.504/97.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de excepcional interesse público, especialmente na área da Saúde nos termos do Art. 73, inciso V, alínea "d" da Lei Federal 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre as eleições no país, por se tratar de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Parágrafo Único – As contratações a que se trata o caput do Art. 1º, são para:

I – três vagas para Auxiliar de Enfermagem;

II – duas vagas para Atendente e;

III – duas vagas para Zeladora.

Art. 2º - O prazo de duração das referidas contratações não poderá ser superior a 12 (doze) meses, devendo serem observadas as demais disposições constantes do estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Maio de 2000.


Helio Vitorino Silva
Prefeito Municipal